ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO N° 0207/2010, de 01 de OUTUBRO de 2010

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei N. 0284/2010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 1.401,90(UM MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), inserindo o seguinte programa de trabalho no orçamento vigente:

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0070.2081-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 907,27
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 330,00
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 164,63
TOTAL..... 1.401,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.401,90

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0060.2057-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.13.01-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇO
2.3.02.01.00-Convênio de Custeio Educação c..... 1.401,90
TOTAL..... 1.401,90
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.401,90

Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

VIEIRÓPOLIS, 01 de OUTUBRO de 2010

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -